



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52

DECRETO MUNICIPAL nº. 012/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe, em consonância com o Decreto Estadual nº. 18.947/2020, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial como medida de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as situações de emergência e calamidade pública já previstas nos Decretos Estaduais e Municipais, e a Lei Federal nº. 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 18.947/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial em toda área territorial do Município de Lagoinha do Piauí por tempo indeterminado a partir da data de 29 de Abril de 2020, como medida adicional necessária ao enfrentamento da COVID-19, sempre que houver a necessidade de sair casa, deslocar-se por via pública ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas.

§ 1º Pessoas com quadro de síndrome gripal em isolamento domiciliar, bem como, quando estiver no ambiente da casa, como também o seu cuidador mais próximo, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.

Art. 2º. A máscara de proteção facial é de uso individual, e não deve ser compartilhados entre familiares, amigos e outros.

Art. 3º. Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras artesanais, cuja produção deve seguir as orientações constantes no Anexo I deste decreto, no sentido de que as máscaras de uso profissional sejam prioritariamente utilizadas pela rede de assistência e profissionais de saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até posterior deliberação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALCIONE BARBOSA VIANA
 Prefeito Municipal

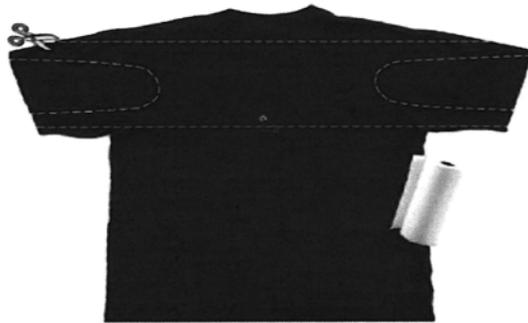
ANEXO I

MODELO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE USO INDIVIDUAL

Modelo 1

1. Usando uma camiseta:

- cortar a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
- fazer um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalhas);
- inserir um papel entre as camadas;
- amarrar a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
- amarrar a alça inferior na direção do topo da cabeça.



Modelo 2

2. Usando costura e elástico:

- separar o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, ou outros têxteis);
- fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura;
- fazer a máscara usando duplo tecido;
- prender e costurar na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.

*Fonte: saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
 AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO • CEP 64.465-000

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 2020.04.01-52.

OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoinha do Piauí, em substituição a servidor que se encontra afastado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ com sede à Av. Domingos Lourenço Jorge, 85, Centro, Lagoinha do Piauí-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.587/0001-52.

CONTRATADO: **ALINE BATISTA DE SOUSA ALENCAR**, inscrito no CPF sob o Nº 052.661.883-32, RG Nº 3.244.498/SSP-PI, com Residência no Povoado Baixão do Coco dos Carlos em Lagoinha do Piauí-PI.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

VIGENCIA: 06(seis) meses a contar da data da assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX, Constituição Federal.

Lagoinha do Piauí (PI), 01 de abril de 2020.


Alcione Barbosa Viana
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 /2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003 /2020.

OBJETO: Contratação do escritório LUCIANA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N: 36.765.160/0001-79, para oferecer suporte e orientação na área de Licitações Públicas e Contratos Administrativos, elaboração de estudos e emissão de pareceres; representação perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e demais órgãos de controle, consultoria em controle interno nos processos administrativos; Ministras treinamento de pessoal nas diversas áreas da administração pública; representação do Município e em todas as ações judiciais em que demandar ou for demandado e atividades afins a serem prestados na Prefeitura Municipal de Manoel Emídio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

CONTRATADO: LUCIANA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N: 36.765.160/0001-79.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

FONTE DE RECURSO: FPM E/OU RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS – Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

ASSINATURA: Antonio Sobrinho da Silva, pela Contratante, Luciana Valéria Gonçalves Machado Oliveira pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2020.



Antonio Sobrinho da Silva
 Prefeito Municipal